



**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**  
**PARECER SIMPLIFICADO**

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 142/2026

Relator: Eduardo Piassi

Ementa: Altera a redação do art. 362 e da Tabela VII do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 120, de 23 de dezembro de 2025, que institui o Código Tributário do Município de Carmo da Mata/MG.

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de parecer da presente comissão, a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 142/2026, de autoria do Poder Executivo, que propõe alterações no art. 362 e na Tabela VII do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 120/2025, que institui o Código Tributário do Município.

É o breve relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

No presente caso, o projeto promove alterações na legislação tributária municipal, especialmente no que se refere à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) e às taxas relativas à prestação de serviços públicos municipais.

A alteração proposta no art. 362 busca conferir maior clareza e objetividade à forma de cálculo da CIP, o que tende a facilitar a operacionalização da arrecadação da contribuição e garantir maior segurança jurídica na aplicação da norma.

Quanto às alterações promovidas na Tabela VII – Taxas de Serviços Diversos, verifica-se que o projeto promove ajustes nos valores relacionados à prestação de serviços administrativos e funerários, bem como institui valor referente à aquisição de sepulturas no cemitério municipal, medida necessária diante da ampliação prevista para o local.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, não se vislumbram incompatibilidades com as normas de responsabilidade fiscal, uma vez que as alterações propostas se inserem no âmbito da gestão da arrecadação tributária municipal, não implicando, por si só, criação de despesa pública.

**III. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina, **por maioria de votos**, favoravelmente ao Projeto de Lei Complementar nº 142/2026, por entender que a proposição se mostra adequada sob os aspectos financeiros e orçamentários.

Sala das Comissões, 25 de março de 2026.

Priscila Piassi- 1ª suplente

Eduardo Piassi